

LEI N.º 2.123 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005.

*Torna de utilidade Pública Municipal a ONG  
Sociedade Evangelística Ressurreição – S.E.R..*


**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1.º** Fica considerada de Utilidade Pública a ONG, Sociedade Evangelística Ressurreição – S.E.R.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 21 de novembro de 2005.

  
Jairo Pereira de Oliveira  
Prefeito